GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 166 , DE 12 DE Julho DE 2021

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo VI, da Lei Complementar nº 213, de 22 de dezembro de 2009, aplicando-se aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, que assim passa a viger:

REFERÊNCIA	AUXILIAR EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA
A	1.550,00
B	1.596,50
C	1.644,40
D	1.693,73
E	1.744,54
F	1.796,87
G	1.850,78
H	1.906,30
I	1.963,49
J	2.022,40
K	2.083,07
L	2.145,56

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE Julho DE 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

À Senhora Cristiana Francisco Soares

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria nº 147/2021**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 224 § 1º da Lei Municipal 2073/92, **NOTIFICA e INTIMA pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. Cristiana Francisco Soares, servidora pública municipal, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 000013858/2021, intimando-a a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias,** à Controladoria deste Município, situada a Av. Brasil nº 200, centro, em horário **comercial, a fim de apresentar defesa do conteúdo do processo ora mencionado.**

VALÉRIA CRISTINA DE FREITAS
Secretária CPPAD

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

À Senhora Valéria Correa Pinto.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 144/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 224 § 1º da Lei Municipal 2073/92, **NOTIFICA e INTIMA pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. Valéria Correa Pinto, servidora pública municipal, para tomar de ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 000015121/2021, intimando-a a comparecer, no prazo de 10 (dez)** dias, à Controladoria deste Município, situada a Av. Brasil nº 200, centro, em horário comercial, **a fim de apresentar defesa do conteúdo do processo ora mencionado.**

VALÉRIA CRISTINA DE FREITAS
Secretária CPPAD

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

A senhora **FABIANA DE SOUZA SANTOS**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria nº 145/2021**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 224 § 1º da Lei Municipal 2073/92, **NOTIFICA e INTIMA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **Fabiana de Souza Santos,** para tomar de ciência do **Processo Administrativo Disciplinar nº 000014990/2021**, intimando-a a comparecer, **no prazo de 10 (dez) dias, à Controladoria deste Município**, situada a Av. Brasil nº 200, centro, em horário comercial, a fim de tomar ciência e apresentar defesa do conteúdo do processo ora mencionado.

VALÉRIA CRISTINA DE FREITAS
Secretária CPPAD

LEIS MUNICIPAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 466, DE 12 DE JULHO DE 2021

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo VI, da Lei Complementar nº 213, de 22 de dezembro de 2009, aplicando-se aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, que assim passa a viger:

REFERÊNCIA	AUXILIAR EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA
A	1.550,00
B	1.596,50
C	1.644,40
D	1.693,73
E	1.744,54
F	1.796,87
G	1.850,78
H	1.906,30
I	1.963,49
J	2.022,40
K	2.083,07
L	2.145,56

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 467 DE 12 DE JULHO DE 2021

"ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 131, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, NO CASO ESPECÍFICO QUANTO A ATOS ADMINISTRATIVOS DE CONTROLE DE ATOS PRIVATIVOS DO PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei Complementar: